



**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Campo Redondo
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 455, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dá nome a Quadra de esporte Localizada na Comunidade Malhada Vermelha, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos do artigo 49, V, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º A Quadra de Esportes localizada na Comunidade Malhada Vermelha fica denominada de Quadra de Esportes “**ANTÔNIO MANOEL BRILHANTE**”

Art. 2º A Quadra de Esportes ora denominada passa a ser um anexo da Escola Municipal “Sebastião Cosme de Assunção” e servirá para as práticas de educação física dos alunos daquela escola.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 31 de maio de 2017.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
PREFEITO**